



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Contratação direta de Artístico de confecção e
instalação de Busto Executado em Concreto.**

Data de Elaboração: 22/05/2024

Responsável: **NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO**
Matrícula: 478195
Lotação: Diretoria de Cultura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de Artista **DEMÉTRIO ALBUQUERQUE SILVA FILHO**, para confecção de Busto Concreto Natural, para homenagear O Prefeito Ettore Labanca,, onde será instalado na Sede da prefeitura Municipal.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da **Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como foi instituída a Lei Municipal 2.896/2022, que denomina o Paço Municipal Prefeito Ettore Labanca, a sede da Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, será confeccionado busto que homenageará a personalidade citada de grande importância na história do Município de São Lourenço da Mata/PE, A escolha do homenageado deve refletir seu impacto positivo na comunidade, seja através de suas contribuições diretas ao município ou de sua representatividade simbólica.

2.2 A contratação de artista renomado garante que a obra será de altíssima qualidade, onde instalada garante ao espaço um acréscimo de valor estético além da promoção Cultural e educacional a população

2.3. A contratação pretendida contribuirá para o desenvolvimento turístico, econômico e educacional do município, enriquecendo a experiência cultural e estética dos cidadãos e visitantes, e apresenta uma valorização histórica e estética para o Município.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Diretoria de Cultura - DC.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução tem como objetivo contratar artista especializado para confeccionar busto em homenagem a Personalidade Municipal, instituído por Lei do próprio município.



4.1.1.2. Será instalado a peça artística na Sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n – São Lourenço da Mata/PE, onde deverá ser confeccionada em Concreto natural impermeabilizado, aplicação com verniz acrílico de acabamento Hidrofugante, estrutura interna em aço galvanizado e fixação por esperas em aço inox, deverá ter uma dimensão 75 x 60 x 40 mt, aproximadamente, Busto para o Exterior.

4.1.2. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, art 74, II, da Lei de Licitações, onde trata que para a contratação de profissional do setor artístico.

4.1.3. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para satisfação da demanda identificada, verifica-se que seria essencial a contratação da artista **DEMÉTRIO ALBUQUERQUE SILVA FILHO**, além de renomado por obter várias publicações contantes em anexo a este ETP, o quanto notório reconhecimento. Foi realizada pesquisa no Tome Conta, site do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e foi averiguado que o mesmo já obteve vários contratos, com entidades públicas, confeccionando diversas obras, e até bustos similares ao pleiteado, e atende os requisitos para atender a presente necessidade.



6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

6.1. Com base nas premissas expostas, a realização da contratação do Sr. da artista **DEMÉTRIO ALBUQUERQUE SILVA FILHO** para confecção de Busto do Prefeito Ettore Labanca na sede a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

6.2. As contratações serão baseadas no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/21 que permite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6.3. Sendo assim, parte-se para algumas considerações sobre a artista **DEMÉTRIO ALBUQUERQUE SILVA FILHO**, comprovando as consagrações do mesmo.

6.4. O artista **DEMÉTRIO ALBUQUERQUE SILVA FILHO**, é bastante conhecida em todo o estado de Pernambuco por sua capacidade artística é inquestionável, possuindo larga experiência na confecção de obras de artes, onde suas obras podem ser apreciadas por multidões espalhadas pelo estado, além de possuírem uma qualidade técnica e conhecimento reconhecido, o que contribui com o engrandecimento do obra de arte.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total do cache é de **R\$ 22.760,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais)**, justificado através de Contratos extraídos do Site Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, anexo a este documento Estudo.

7.2. A justificativa para os valores apresentados, são balizadas por meio de outras contratações realizadas pelas artistas conforme orçamentos, **em anexo**.

8. PÚBLICO-ALVO

8.1. Os munícipes e turistas que frequentam a Praça Araújo sobrinho além dos ambientes da sede da Prefeitura Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando as características do objeto, a contratação de vários artistas iria comprometer a estética e qualidade na peça a ser produzida, além da visão única do artista contrato, não sendo possível o parcelamento do objeto a ser contratado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Para tanto a SCTELJ mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

11.2. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

12.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de aprimorar a realização dos eventos culturais no município, aproximando da população, além de contribuir para a sociedade como um todo, ao garantir o acesso em restrição à exposição.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5° e 6°, no que couber.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Secretaria nesta oportunidade.

15.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

São Lourenço da Mata - PE, 22 de maio de 2024.

<p>Elaborado por:</p> <p>Responsável: NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO Matrícula: 478195 Lotação: Diretoria de Cultura</p>	<p>Aprovado por:</p> <p>Responsável: ADALBERTO LEOPOLDINO EPAMINONDAS Matrícula: 478040 Lotação: Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude</p>
--	--